

COMUNICADO AOS CLIENTES

Simples Nacional 2026 — Prazos de Regularização e Mudança no Calendário de Opção

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

Prezados clientes,

Temos observado uma grande circulação de informações desencontradas sobre os prazos do Simples Nacional em 2026. Duas mudanças legais recentes se sobrepuseram neste ano — a ampliação do prazo de regularização de débitos e a alteração do calendário de opção pelo regime — e por isso preparamos este resumo objetivo para orientar a regularização da sua empresa dentro do prazo correto.

1. Recebeu Termo de Exclusão e quer permanecer no Simples

Se sua empresa foi notificada por débitos em aberto (federais, estaduais ou municipais):

- Ciência do Termo: ocorre na data em que você consulta o documento no e-CAC/DTE-SN, ou automaticamente no 45º dia corrido após a disponibilização, caso não seja consultado antes.¹
- Prazo para regularizar (pagar ou parcelar): 90 dias corridos contados da ciência. Esse prazo foi ampliado de 30 para 90 dias pela Lei Complementar nº 216/2025 — qualquer material que ainda mencione "30 dias para regularizar" está desatualizado.² Regularizando dentro do prazo, o Termo perde efeito automaticamente, sem necessidade de comparecimento presencial.
- Prazo para contestar o Termo: há divergência mesmo entre materiais oficiais — alguns indicam 30 dias corridos e outros 20 dias úteis, ambos contados da ciência.^{2,3} Por prudência, recomendamos sempre confirmar o prazo específico indicado no Termo de Exclusão recebido pela sua empresa.
- Se o prazo não for cumprido: a exclusão passa a valer a partir de 1º de janeiro de 2027, permanecendo a empresa optante normalmente até 31/12/2026.³

2. Deseja desenquadrar (sair) do Simples Nacional

Os prazos variam conforme o motivo da saída:

Motivo da saída	Prazo para comunicar	Início dos efeitos
Opção voluntária (desistência espontânea)	A qualquer tempo; até 31/12 para valer no ano seguinte	Jan. do mesmo ano (se comunicada em janeiro) ou do ano seguinte

Excesso de receita até 20% do limite	Até o último dia útil de janeiro do ano seguinte	1º de janeiro do ano seguinte
Excesso de receita acima de 20% do limite	Até o último dia útil do mês seguinte ao excesso	Mês seguinte ao excesso (imediato)
Atividade vedada / vedação societária	Até o último dia útil do mês seguinte à ocorrência	1º dia do mês seguinte à ocorrência

Fonte: Manual da Exclusão do Simples Nacional — Receita Federal.⁴

3. Mudança de calendário: nova opção em setembro/2026

Esta é a principal origem das informações contraditórias que vocês têm recebido: a Lei Complementar nº 214/2025 mudou a janela de opção/reopção pelo Simples Nacional, que deixou de ser em janeiro e passou para setembro, já valendo para o próximo ciclo.¹

- Nova opção ou reopção (inclusive para quem foi excluído): entre 1º e 30 de setembro de 2026, pelo Portal do Simples Nacional, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027 — mesmo optando em setembro.¹
- Se o pedido for negado por pendência, há mais 30 dias para regularizar e garantir a entrada no regime.
- Quem se arrepender da opção feita em setembro pode desistir até o último dia de novembro de 2026.
- O SIMEI não mudou: a opção continua em janeiro de cada ano, até o último dia útil.

4. Recomendações práticas

- Verifiquem periodicamente a Caixa Postal do e-CAC e o DTE-SN para não perder a ciência automática de eventuais Termos de Exclusão.
- Se receberem Termo de Exclusão, nos procurem imediatamente para conferirmos o prazo exato de regularização e de contestação indicado no documento.
- Se pretendem sair do Simples com efeito em 2027, comunicar a exclusão por opção no Portal até 31/12/2026.
- Se foram excluídos e desejam retornar em 2027, organizem a regularização de todas as pendências com antecedência à janela de 1º a 30 de setembro de 2026.

Este comunicado tem caráter informativo e não substitui uma análise individualizada da situação fiscal de cada empresa. Ficamos à disposição para orientar cada cliente conforme a data específica de ciência do seu Termo de Exclusão, quando aplicável.

Atenciosamente,

Piraci Oliveira
OAB/SP 200.270
Piraci Oliveira Advogados

Fontes

1. Receita Federal — CGSN define prazos de opção pelo Simples Nacional e pelo Simei em 2027, receita.fazenda.gov.br
2. Receita Federal — Novo prazo de regularização para evitar a exclusão do Simples Nacional, receita.fazenda.gov.br
3. Receita Federal — Perguntas e Respostas sobre o Termo de Exclusão 2026, gov.br/receitafederal
4. Receita Federal — Manual da Exclusão do Simples Nacional, receita.fazenda.gov.br